Lido na Sessão
Em: 25/08/20
Assinatura

Diretoria Legislativa
FL. 002
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

PROJETO DE LEI Nº 053/2020

CRIA A **CARTEIRA DE VACINAÇÃO ELETRÔNICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL** DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORA: ELIENE SOARES

Art. 1º Fica criada, no âmbito do município de Parauapebas, a carteira de vacinação eletrônica, contendo dados referentes à vacinação de todas as crianças e cidadãos que vierem a ser vacinados a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo único. A carteira de vacinação eletrônica não substitui a carteira de vacinação física em vigência.

Art. 2º O Poder Executivo tomará todas as providências necessárias para a implantação da carteira de vacinação eletrônica nas unidades da rede pública municipal de saúde, bem como para acesso dos cidadãos, via internet, de seus dados vacinais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei ficam por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 25 de agosto de 2020.

Eliene Soares

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
Eliene Soares Sousa da Silva

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

Diretoria Legislativa
FL 003
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

A carteira de vacinação é documento obrigatório em muitos lugares do país para garantir o acesso de trabalhadores a benefícios sociais e para ingresso e permanência de crianças e adolescentes em escolas. Com a atual pandemia de coronavírus pela qual o mundo passa, esse documento será ainda mais imprescindível, sobretudo após a aprovação da vacina para a Covid-19. Na verdade, a carteira de vacinação será uma espécie de passaporte para acesso a vários espaços públicos, já que o medo de contágio por coronavírus naturalmente vai impor essa nova dinâmica.

Nesse cenário de tanta preocupação com a saúde pública, e na incerteza de novas e eventuais pandemias que sequestrem a paz social, **este Projeto de Lei tem como objetivo facilitar a vida da população, uma vez que muitos cidadãos acabam, ao longo da vida, perdendo a carteira de vacinação de papel que é de extrema importância para o controle da saúde individual, bem como serve para aprimorar o controle local de imunização.**

Os efeitos positivos desse controle são a redução de gastos públicos com aplicações vacinais indevidas e, sobretudo, o aumento da vigilância em saúde da população, de modo a deixá-la menos exposta a doenças, epidemias e pandemias. É certo que muitas pessoas, na incerteza de terem tomado a vacina A ou B por não encontrarem a carteira de vacinação de papel, acabam se imunizando várias vezes, e sem necessidade, de uma mesma doença.

Nesse ínterim, a presente proposição cria e deixa a cargo do Poder Executivo a regulamentação da plataforma de acesso à carteira de vacinação eletrônica, a fim de que tanto os profissionais de saúde quanto cada cidadão possa visualizar, pela internet, todos os dados relativos à vacinação, possibilitando ao poder público municipal gerenciamento eficiente de ações e serviços de saúde.

Em face do exposto, solicito aos nobres pares que aprovem a matéria nesta Casa Legislativa por ser de grande relevância para a saúde municipal, haja vista ser medida que se soma aos esforços atualmente envidados para que todos nos protejamos de doenças.

Câmara Municipal de Parauapebas, 25 de agosto de 2020.

Eliene Soares

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)